



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 176/2020  
Ref.: Mensagem nº 2/2020

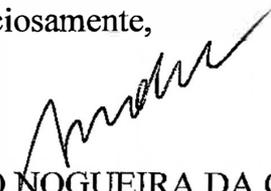
Armação dos Búzios, 17 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 02/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito

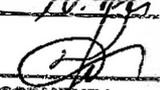
Ao  
Excelentíssimo a Senhor  
Vereador ADIEL DA SILVA VIEIRA  
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 19 de 02 de 2020

HORA 10:48

  
ASSINATURA  
DETLEG



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 02/2020

Armação dos Búzios, 17 de fevereiro de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar a Ação – Construção da Escola Professor Manoel Juvenal Vieira no valor de R\$ 2.544.078,82 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

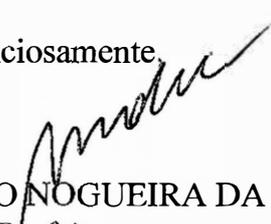
Os recursos para atendimento à referida despesa são provenientes do Superávit Financeiro nas Fontes: 004 – Royalties Produção, 049 – Royalties Excedente e 050 – Participação Especial.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador ADIEL DA SILVA VIEIRA  
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. DE DE 2020.

**Minuta**

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.544.078,82 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 2.544.078,82 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0140	NOSSA ESCOLA	
PROJETO	1.xxx	CONSTRUÇÃO ESCOLA PROFESSOR MANOEL JUVENAL VIEIRA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 544.078,82
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	049	R\$ 1.000.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	050	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.544.078,82</b>

**Art. 2º** - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2019					
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Créditos Adicionais Abertos	Superávit Apurado
Royalties	004	R\$ 24.191.730,03	R\$ 7.222.381,61	R\$11.377.871,95	R\$ 5.591.476,47
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 24.191.730,03</b>	<b>R\$ 7.222.381,61</b>	<b>R\$11.377.871,95</b>	<b>R\$ 5.591.476,47</b>

Apuração de Superávit Financeiro				
31/12/2019				
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
Royalties Excedente	049	R\$ 8.374.712,58	R\$ 2.835.437,82	R\$ 5.539.274,76
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.374.712,58</b>	<b>R\$ 2.835.437,82</b>	<b>R\$ 5.539.274,76</b>

Apuração de Superávit Financeiro				
31/12/2019				
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
Participação especial	050	R\$ 4.948.262,60	R\$ 103.623,87	R\$ 4.844.638,73
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.948.262,60</b>	<b>R\$ 103.623,87</b>	<b>R\$ 4.844.638,73</b>

*Handwritten signature*

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Armação dos Búzios, de Fevereiro de 2020.**



**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
*Prefeito*